

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL TA N.º 002/2023

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e cumprindo o disposto nas Leis Complementares n.º 743/2010, n.º 744/2010 e n.º 746/2010, e suas alterações, do Município de Blumenau, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **05 de agosto de 2023 e 04 de setembro de 2023** ao Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal de servidor Técnico-Administrativo (TA). O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	31/07/2023
Período de solicitação de impugnação do Edital	01/08/2023 a 02/08/2023
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	04/08/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/08/2023 a 04/09/2023
Período de entrega dos documentos PcD	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	05/08/2023 a 15/08/2023
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/08/2023
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	19/08/2023 a 20/08/2023
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	22/08/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	05/09/2023
Divulgação das inscrições deferidas Divulgação das solicitações PcD	06/09/2023
Período de recurso das inscrições indeferidas Período de recurso das solicitações PcD	07/09/2023 a 08/09/2023
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas Resposta aos recursos das solicitações de PcD Homologação das inscrições Divulgação do local e salas das provas	13/09/2023
PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	24/09/2023
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	25/09/2023
Período de recurso da prova objetiva	26/09/2023 a 27/09/2023
Resposta aos recursos da prova objetiva Resultado da prova objetiva Gabarito oficial	05/10/2023
Resultado preliminar da prova discursiva Período de recurso da prova discursiva	06/10/2023 a 07/10/2023
Resposta aos recursos da prova discursiva Resultado da prova discursiva Resultado preliminar do Concurso Público	16/10/2023
Período de recurso do resultado preliminar do Concurso Público	17/10/2023 a 18/10/2023
Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	23/10/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL	24/10/2023

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.4 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão do Concurso Público, designada pela Reitora da Universidade por meio da Portaria n.º 449/2023.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 01 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 02 de agosto de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 A FURB analisará todas as solicitações de impugnação até o dia **04 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição sumária dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
 - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) Idade mínima de dezoito anos;
 - f) Aptidão física e mental;
 - g) Firmar declaração se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - j) Apresentar declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - m) Firmar declaração se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
 - n) Apresentar declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio.
- 3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 3.3 O candidato investido em cargo público:
 - a) será submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar n.º 746, de 19/03/2010, que dispõe sobre as regras para a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais aos Servidores da FURB, e suas alterações posteriores;
 - b) será submetido ao regime próprio de previdência social do município de Blumenau, nos termos da Lei Complementar n.º 308, de 22/12/2000, e suas alterações posteriores;
 - c) integrará o Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos, instituído pela Lei Complementar n.º 744, de 19/03/2010, e suas alterações posteriores.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 05 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 04 de setembro de 2023**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023;
 - acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 187,32
Nível Médio/Técnico	R\$ 93,66

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de setembro de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 Após efetuado o pagamento, **o valor correspondente à taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma**.
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste Edital.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.

- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo.
- 4.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursopublico@furb.br.
- 4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.11 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.292/2003;
 - que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar n.º 967/2015;
 - doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.469/2017;
 - candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.795/2019;
 - o candidato doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.040/2014.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **8h do dia 05 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 15 de agosto de 2023**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que **antecedem** a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos a seguir:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
 - comprovação da inscrição no CadÚnico;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital.

- 5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **18 de agosto de 2023**.
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 19 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 20 de agosto de 2023**.
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **22 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.4.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989, no Decreto n.º 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.
- 6.3 As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 05 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 04 de setembro de 2023**.

- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 6.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.7 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.13 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **06 de setembro de 2023**.
- 6.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 07 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 08 de setembro de 2023**.
- 6.14.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.14.2 A banca deliberará analisar todos os recursos regulares até o dia **13 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 6.14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.14.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

6.14.5A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **06 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 07 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 08 de setembro de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **13 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova Objetiva e Discursiva**: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 10 deste Edital.
- 9.2 A prova será realizada no município de Blumenau – SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10 DA PROVA

10.1 A Prova conterá questões objetivas e discursivas:

10.1.1 As questões objetivas serão distribuídas da seguinte forma:

OBJETIVA			
Matéria	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,25	1,25
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,25	7,50
VALOR TOTAL DAS OBJETIVAS	40	-	10,00

10.1.1.1 As questões objetivas serão de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

10.1.1.2 As questões objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado como **aprovado**.

10.1.2 As discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

DISCURSIVA		
Item	Critérios	Valor
1	Atendimento ao tema proposto: o candidato propôs solução válida para o ambiente conceitual e considerando todos os elementos disponíveis.	3,00
2	Completeness da solução: o candidato descreveu solução de forma completa e mais correta possível.	3,00
3	Conhecimento técnico: o candidato descreveu solução com elementos consideráveis e detalhes que indicam conhecimento técnico no tema proposto e apontando indicativos de itens críticos ou que podem impactar em diferenças no resultado desejado.	3,00
4	Correção de linguagem: extensão de texto, redação coerente e legível, explorando a temática proposta.	1,00
VALOR TOTAL DA DISCURSIVA		10,00

10.1.2.1 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento; devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado como **aprovado**.

10.1.2.2 Será atribuída a nota 0,00 (zero) à discursiva que for entregue:

- em branco;
- cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido;
- apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;
- apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura por duas bancas independentes;
- fuja da tipologia, tema e/ou proposta da questão;
- que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- apresente qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

10.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 A Prova será realizada no dia **24 de setembro de 2023**.

11.2 A prova terá início às 8h10min e término às 12h10m (duração de 4 horas).

11.2.1 O acesso ao local de realização da prova será aberto às 7h10min e fechado às 8h.

- 11.3 O local e sala das provas serão divulgados até o dia **13 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 11.3.1 Os locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.2.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 11.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.5 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.6 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.7 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.8 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.9 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 15.1 deste Edital.
- 11.10 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.11 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.12 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.
- 11.13 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.14 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.16 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 11.17 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 11.20 O candidato ao se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

- 11.21 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.22 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 11.23 Havendo alteração da data prevista, as Provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 11.24 A emissão da declaração de comparecimento das Provas somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DOS CARTÕES-RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da Prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e os Cartões-Resposta personalizados.
- 13.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens nos quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 13.2.1 Caso a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de Aplicação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 13.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado da Prova Objetiva e Discursiva, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

- 13.5 O Cartão-Resposta personalizado da Prova Objetiva deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações nele contidas.
- 13.6 Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.7 O preenchimento dos Cartões-Resposta personalizados será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.8 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 14.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital;
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 25 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões objetivas ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 26 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 27 de setembro de 2023**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão Objetivas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

- 18.1.2A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **05 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 Nas hipóteses dos itens 18.3 e 18.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

19 DO RESULTADO DA PROVA

- 19.1 A partir do dia **05 de outubro de 2023**, será divulgado o resultado preliminar da Prova, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 19.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da Prova Discursiva poderá interpor recurso no período das **8h do dia 06 de outubro de 2023 e às 23h59min do dia 07 de outubro de 2023**.
- 19.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova Discursiva** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 19.2.2A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova Discursiva julgará os recursos até o dia **16 de outubro de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 19.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 19.2.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 19.3 O resultado da Prova Discursiva será divulgado no dia **16 de outubro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior nota na Prova Discursiva;
 - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - maior idade.

20.3 Para fins do disposto no item 20.2 deste Edital, alínea e, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

21 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 A partir do dia **16 de outubro de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

21.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 17 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 18 de outubro de 2023**.

21.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

21.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **23 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

21.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

22 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

22.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos com duas casas decimais, conforme quadro a seguir:

Cargo	Fórmula Nota Final	Condições
Analista de Sistemas Analista de Suporte Auxiliar em Assuntos de Informática Técnico em Assuntos de Informática	$NF = (NPO + NPD) / 2$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Discursiva.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota Prova Objetiva
NPD = Nota Prova Discursiva

22.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 20 deste Edital.

22.3 A partir do dia **24 de outubro de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.

22.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

22.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

23 DA CONVOCAÇÃO

23.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 22.4 deste Edital.

- 23.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 23.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 23.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 23.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 23.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 23.7 Dúvidas referente a **convocação** devem ser sanadas pelo contato por e-mail dgdpcursos@furb.br.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-7322 ou e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda à sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 24.1 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.
- 24.2 O candidato deverá declarar, no ato da nomeação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 24.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 24.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo - Edital n.º 002/2023.
- 24.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da FURB.
- 24.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Vagas, Salário, Carga Horária Semanal (CH) e Requisitos
Anexo II	Descrição Sumária dos Cargos
Anexo III	Conteúdos Programáticos
Anexo IV	Termo de Desistência da Vaga

Blumenau, 31 de julho de 2023.

Profª. MSc. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C202001	Auxiliar em Assuntos de Informática	01+CR*	R\$ 2.870,90	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante
C207001	Técnico em Assuntos de Informática	01+CR*	R\$ 3.855,36	40h	Ensino médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação
OBSERVAÇÃO					
*	Cadastro de Reserva				

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C103001	Analista de Sistemas	01+CR*	R\$ 6.011,12	40h	Diploma de nível superior na área de informática
C104001	Analista de Suporte	01+CR*	R\$ 6.011,12	40h	Diploma de nível superior na área de computação ou telecomunicações
OBSERVAÇÃO					
*	Cadastro de Reserva				

ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar em Assuntos de Informática

Executar serviços de microinformática, envolvendo atividades auxiliares tais como: manutenção de microcomputadores, periféricos em geral e equipamentos de rede, instalação e configuração de programas de computador. Orientar e treinar os usuários para utilização dos softwares, hardwares e do ambiente de rede. Elaborar especificações técnicas de equipamentos e periféricos de informática e auxiliar na elaboração de programas de computador de acordo com especificações e orientações recebidas.

Técnico em Assuntos de Informática

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.

NÍVEL SUPERIOR

Analista de Sistemas

Executar atividades técnicas na área de sua formação profissional. Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados, garantir planos de informática que atendam às necessidades da Instituição e usuários, assessorando para o bom aproveitamento de equipamentos e sistemas de aplicação. Analisar e estabelecer a utilização de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidade e métodos referentes aos mesmos, assegurando a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

Analista de Suporte

Administrar ambiente informatizado, monitorando o desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, com o intuito de identificar e/ou prever falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, e assegurar a estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR EM ASSUNTOS DE INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de administração de sistemas operacionais Windows para estações (Windows 10 e Windows 11): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança.
- Conhecimento em pacote de automação de escritório: Microsoft Office 365/2016 Professional Plus: Word, Excel, PowerPoint, Outlook.
- Conhecimentos básicos em pacote de serviços Office 365: e-mail, SharePoint, Teams e OneDrive.
- Noções básicas de rede, topologias física e lógica, protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros).
- Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Suporte a usuários.
- Conceitos básicos em segurança de informação.

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM ASSUNTOS DE INFORMÁTICA

Ambiente Windows:

- Active Directory:
 - Conceitos básicos em administração e configuração de grupos, usuários.
- Administração de estações cliente (Windows 10 e Windows 11) e servidores (Windows Server 2012 R2 e superiores): instalação, gerenciamento e segurança.
- DHCP e DNS: implantação, configuração, gerenciamento e monitoramento.
- DFS: implantação, gerenciamento, monitoramento e replicação.
- RDS: implantação, gerenciamento, manutenção e licenciamento.
- WTS: implantação, gerenciamento, manutenção.

Ambiente Linux:

- Conceitos básicos de administração de servidores Linux.

Pacote de produtividade:

- PowerShell.
- Administração de serviços Office 365: Exchange, SharePoint Online, OneDrive e Teams.

Virtualização (Hyper-V):

- Conceitos básicos.
- Implantação, gerenciamento e migração de máquinas virtuais.

Redes de Dados:

- Noções básicas de segurança em redes de computadores.

Gestão de serviços de TIC:

- Noções básicas de monitoramento de rede: PING, SFLOW, TRACERT, NSLOOKUP, outros.

Conceitos de programação de computadores:

- Estruturas de dados, algoritmos, laços de repetição, estruturas de seleção, recursividade, métodos de ordenação, pesquisa e hashing, interpretação e compilação de programas.
- Conceitos de orientação a objetos: classes, métodos, sobrecarga e sobrescrita de métodos, construtores, objetos, herança, polimorfismo, modificadores de visibilidade.

Banco de dados

- Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação.
- Conceitos básicos de linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c).

Linguagens e tecnologias web:

- Plataforma JavaEE 8, Servlet, JSP, EJB, JTA.
- Linguagens de programação Java e PHP.
- Interface WEB: HTML 5, CSS 3, JavaScript e Ajax.
- Versionamento: SVN, Git.

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR**ANALISTA DE SISTEMAS****Desenvolvimento de Sistemas**

- Noções de engenharia de software: Requisitos, análise e projeto orientado a objeto, implementação, testes (Teste funcional e de unidade), homologação, gestão de configuração.
- Gerenciamento, especificação, técnicas de levantamento e validação de requisitos.
- Modelagem de software e prototipação.
- UML 2.0: conceitos, modelos e diagramas: atividades, classes, casos de uso, sequência e demais diagramas.
- Conceitos de classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes.

Banco de dados

- Modelo de Entidade-Relacionamento (MER).
- Modelo conceitual, lógico e físico.
- Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados.
- Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais.
- Linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c).

Linguagens e tecnologias de programação

- Conceitos de lógica de programação estruturada e orientada a objetos.
- Tipos de dados simples e estruturados.
- Variáveis e constantes.
- Linguagem de programação Java: conceitos.
- Plataforma JavaEE 8

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANALISTA DE SUPORTE**Banco de Dados**

- Conceitos avançados de sistemas gerenciadores de Banco de Dados: MySQL e SQL Server.
- Administração e conceitos avançados no Banco de Dados Oracle 12c:
 - o Estruturas, objetos e componentes físicos e lógicos que fazem parte da base de dados.
 - o Gerenciamento de usuários, roles e permissões.
 - o Gerenciamento de jobs e rotinas agendadas.
 - o Movimentação de dados (Importação e exportação).
 - o Gerenciamento de Backup (Recovery Manager – RMAN e RSYNC).
 - o Conceitos da Linguagem PL/SQL.
 - o Análise de desempenho e otimização de recursos.
 - o Administração, manutenção e gerenciamento utilizando Enterprise Manager 12c.
 - o Gerenciamento de servidores Oracle Weblogic 11.

Ambiente Windows:

- Active Directory:
 - Conceitos avançados em administração e configuração de grupos, usuários.
- Administração de estações cliente (Windows 10 e Windows 11) e servidores (Windows Server 2012 R2 e superiores): instalação, gerenciamento e segurança.
- DHCP e DNS: implantação, configuração, gerenciamento e monitoramento.
- DFS: implantação, gerenciamento, monitoramento e replicação.
- RDS: implantação, gerenciamento, manutenção e licenciamento.
- WTS: implantação, gerenciamento, manutenção

Ambiente Linux

- Conceitos avançados nos sistemas operacionais Linux (Debian, Ubuntu e Oracle):
 - Apache HTTP Server PHP, Apache Tomcat, Wildfly (8 e superior).
 - Utilização e desenvolvimento de scripts Shell Script.
 - Gerenciamento de rotinas agendadas.

Redes de Computadores

- Conceitos de redes
 - Arquiteturas e Topologias: Ethernet.
 - Protocolos: Conceitos avançados em TCP/IP, IPv4 e IPv6.
 - Infraestrutura: Conceitos avançados de roteadores, switches e access points.
 - Cabeamento estruturado: categorias 5, 5e e 6; NBR-14565.

Pacote de Produtividade

- Pacote de serviços Office365: gerenciamento, configuração, monitoramento e rotinas Powershell.
- Conceitos de ITIL v3.

Virtualização

- Conceitos avançados de virtualização: implantação, gerenciamento e migração as máquinas virtuais no ambiente Microsoft Hyper-v.
- Conhecimentos em Failover Cluster da Microsoft

Segurança da Informação e Backup

- Conceitos de políticas de backup e proteção de dados.
- Conhecimentos em segurança da informação e resposta a incidentes.

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO
CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Tendo sido classificado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____ / ____ / ____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)